



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO 21 ANOS! AQUI VOCÊ VALE MUITO!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.014248/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EDIVALDO MARCONATO & CIA LTDA

Endereço: ESTADOS UNIDOS Número: 25 Bairro: JARDIM DAS BANDEIRAS Município: OSVALDO CRUZ UF: SP

CEP:17700-000

CNPJ/MF nº: 04.209.548/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Oswaldo Cruz/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2021 a 25/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2021 a 25/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A EDIVALDO MARCONATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.209.548/0001-05, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Oswaldo Cruz, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para à promoção “ANIVERSÁRIO 21 ANOS! AQUI VOCÊ VALE MUITO!”, a ser realizada no período de 01 de agosto de 2021 a 25 de janeiro de 2022, cujo objetivo é de aumento das vendas, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A CONCURSO” com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e assinalar com um (x) a resposta correta à pergunta proposta.

II. A promoção será realizada na cidade de Oswaldo Cruz e região, estado de São Paulo. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que a empresa exerce atividade comercial no ramo de supermercado.

III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras na loja da MANDATÁRIA no período das 07h30 do dia 01 de agosto de 2021 às 18h00 do dia 25 de janeiro de 2022, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos.

IV. De posse do cupom, o consumidor deverá acessar o site www.bandeiras21anos.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados (Nome completo, CPF, endereço e telefone).

V. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

VI. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

VII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por

erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

VIII. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

IX. Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom único conjugado para as duas modalidades.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

I. "Qual supermercado está sorteando 1 Ano de Compras Grátis"?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/08/2021 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 07:30 a 24/08/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jardim das Bandeiras

MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra - válido somente na loja da mandatária	1.500,00	1.500,00	1

DATA: 25/09/2021 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 07:30 a 24/09/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jardim das Bandeiras

MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra - válido somente na loja da mandatária	1.500,00	1.500,00	1

DATA: 25/10/2021 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 07:30 a 24/10/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jardim das Bandeiras

MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra - válido somente na loja da mandatária	1.500,00	1.500,00	1

DATA: 25/11/2021 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 07:30 a 24/11/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jardim das Bandeiras

MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra - válido somente na loja da mandatária	1.500,00	1.500,00	1

DATA: 26/12/2021 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 07:30 a 24/12/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jardim das Bandeiras

MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

1	Vale-compra - válido somente na loja da mandatária	1.500,00	1.500,00	1
---	--	----------	----------	---

DATA: 25/01/2022 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 07:30 a 25/01/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Estados Unidos NÚMERO: 25 BAIRRO: Jardim das Palmeiras

MUNICÍPIO: Osvaldo Cruz UF: SP CEP: 17700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vale-compra - válido somente na loja da mandatária	1.500,00	30.000,00	1
1	01 (um) ano de supermercado grátis no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com sugestão de uso de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por mês. - válido somente na loja da mandatária.	18.000,00	18.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
26	55.500,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Das apurações, datas e prêmios: serão 06 (seis) apurações no decorrer da campanha.

II. Primeira apuração: 25 de agosto de 2021 - às 08h00, na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo.

III. Será apurado 01 único (um) cupom:

• O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

IV. Segunda apuração: 25 de setembro de 2021 - às 08h00, na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo.

V. Será apurado 01 único (um) cupom:

• O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VI. Terceira apuração: 25 de outubro de 2021 - às 08h00, na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo.

VII. Será apurado 01 único (um) cupom:

• O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIII. Quarta apuração: 25 de novembro de 2021 - às 08h00, na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo.

IX. Será apurado 01 único (um) cupom:

• O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

X. Quinta apuração: 26 de dezembro de 2021 - às 08h00, na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo.

XI. Será apurado 01 único (um) cupom:

• O único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

XII. Sexta e última apuração: 25 de janeiro de 2022 - às 19h30, na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo.

XIII. Serão apurados 21 (vinte e um) cupons:

• Do 1º ao 20º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), cada.

• O 21º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) ano de supermercado grátis no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com sugestão de uso de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês.

XIV. As apurações ocorrerão nos dias, horários e local conforme descrito acima. Com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons eletrônicos gerados e validados através do cadastramento dos códigos encontrados no cupom, no decorrer do período que antecede a cada apuração conforme descrito acima, serão impressos em tempo real no momento de cada cadastro na sede da MANDATÁRIA e depositados em uma única urna, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

III. Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

IV. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código alfanumérico e/ou QR code ou este código esteja repetido, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento ao cliente, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

V. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da MANDATÁRIA, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA efetuará no sistema de cadastramento o bloqueio do CPF dos impedidos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook, instagram e whatsapp) e pelo site www.bandeiras21anos.com.br, por um período correspondente a 30 dias.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na Av. Estados Unidos nº 25, Jd. Das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

II. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

III. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

IV. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

V. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 26 (vinte e seis) prêmios no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) durante o período da campanha.

II. Distribuição de cupons aos participantes: das 07h30 do dia 01 de agosto de 2021 às 18h00 do dia 25 de janeiro de 2022.

III. Duração da Campanha: 01 de agosto de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

IV. Período de cadastramento: das 07h30 do dia 01 de agosto de 2021 às 18h00 do dia 25 de janeiro de 2022.

V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

VI. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

VII. Os Vales-compras são válidos apenas em produtos do estoque da MANDATÁRIA, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

VIII. O prêmio na forma de vale-compra será garantido pelo estoque da mandatária, de livre escolha do contemplado.

IX. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

X. Ao receber e cadastrar o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, e no site www.bandeiras21anos.com.br, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

XI. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XII. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção na sede da MANDATÁRIA em locais visíveis.

XIV. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XV. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 30/07/2021 às 00:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KMF.ZRG.NUW